

Processo: 429.000.161/2017; Interessado: AMERICEL S.A - CLARO; Assunto: Licença Distrital de Implantação de Equipamento de Infraestrutura em área pública (Estação Rádio Base -ERB/Site Sustentável). O Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº. 34.981 de dezembro de 2013, que dá nova redação ao artigo 27 e o caput do artigo 28, do Decreto nº. 33.974 de novembro de 2012 resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso, fundamentado pelo Decreto nº 33.974 de 06 de novembro de 2012, em superfície e subsolo (42,15 m²), para implantação de equipamento de infraestrutura de telecomunicação em área pública da SPO, área pública próximo ao Lote 05, Brasília/DF. Thiago Teixeira de Andrade - Secretário.

Processo: 429.000.458/2017; Interessado: TELEFONICA S.A.; Assunto: Licença Distrital de Implantação de Equipamento de Infraestrutura em área pública (Canalização Subterrânea). O Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº. 34.981 de dezembro de 2013, que dá nova redação ao artigo 27 e o caput do artigo 28, do Decreto nº. 33.974 de novembro de 2012 resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso, fundamentado pelo Decreto nº 33.974 de 06 de novembro de 2012, em superfície e subsolo (2.522,23 m²), para implantação de equipamento de infraestrutura de telecomunicação em área pública do SHS, Quadra 04, ao longo da Via W3 Sul; SHS Quadra 4, próximo ao Bloco F, ao longo da Via HS3; SAUS, Quadra 03, próximo ao Lote 06; ao longo da Via AS 4 até a Via L5 Sul; SAUS, Quadra 03, próximo ao lote 06; ao longo da Via AS 4 até a Via L2 Sul; SAUS próximo à Praça dos Tribunais, SBS, Quadra 02; SAUS, Quadra 06, próximo ao lote 2; ao longo da Via AS 6 até a via L1 Sul; SQS 402; SQS 403; SQS 202; SQS 203 - Brasília/DF. Thiago Teixeira de Andrade - Secretário.

Processo: 429.000.086/2017; Interessado: AMERICEL S.A - CLARO; Assunto: Licença Distrital de Implantação de Equipamento de Infraestrutura em área pública (Estação Rádio Base -ERB/Site Sustentável). O Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº. 34.981 de dezembro de 2013, que dá nova redação ao artigo 27 e o caput do artigo 28, do Decreto nº. 33.974 de novembro de 2012 resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso, fundamentado pelo Decreto nº 33.974 de 06 de novembro de 2012, em superfície e subsolo (30,49 m²), para implantação de equipamento de infraestrutura de telecomunicação em área pública da SQN 203, área pública próxima ao Bloco D, Brasília/DF. Thiago Teixeira de Andrade - Secretário.

Processo: 429.000.111/2017; Interessado: AMERICEL S.A - CLARO; Assunto: Licença Distrital de Implantação de Equipamento de Infraestrutura em área pública (Estação Rádio Base -ERB/Site Sustentável). O Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº. 34.981 de dezembro de 2013, que dá nova redação ao artigo 27 e o caput do artigo 28, do Decreto nº. 33.974 de novembro de 2012 resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso, fundamentado pelo Decreto nº 33.974 de 06 de novembro de 2012, em superfície e subsolo (29,70 m²), para implantação de equipamento de infraestrutura de telecomunicação em área pública da Via L2 Sul, próximo ao SGAS 607, Conjunto G, Brasília/DF. Thiago Teixeira de Andrade - Secretário.

Processo: 429.000.167/2017; Interessado: AMERICEL S.A - CLARO; Assunto: Licença Distrital de Implantação de Equipamento de Infraestrutura em área pública (Estação Rádio Base -ERB/Site Sustentável). O Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº. 34.981 de dezembro de 2013, que dá nova redação ao artigo 27 e o caput do artigo 28, do Decreto nº. 33.974 de novembro de 2012 resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso, fundamentado pelo Decreto nº 33.974 de 06 de novembro de 2012, em superfície e subsolo (32,83 m²), para implantação de equipamento de infraestrutura de telecomunicação em área pública do SASF Quadra 02, área pública próxima ao Lote 09, Brasília/DF. Thiago Teixeira de Andrade - Secretário.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2018 (*)

Processo: 392.000.083/2017 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: RUBI CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ 05.587.876/0001-08. Objeto: o credenciamento de pessoa jurídica, devidamente registrada no CREA ou CAU, para prestar serviços em caráter temporário de reformas e pequenos reparos em domicílios, localizados em áreas de interesse social, nos termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento nº. 001/2016 - CODHAB/DF e seus cadernos, que o integram e complementam, sempre que houver interesse previamente manifestado pela CODHAB, consoante especificam os projetos de serviços de reparos a serem realizados em FERCAL/DF. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 1.6482.6208.3571.0001. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 220. Nota de Empenho 2018NE00256, emitidas em 13/04/2018 no valor de R\$: R\$ 39.476,80 (trinta e nove mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). Valor do Contrato: R\$ 39.476,80 (trinta e nove mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). Modalidade: Estimativa. Evento: 400091. Data da Assinatura: 25/04/2018. Vigência: 60 (sessenta) dias. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson Paranhos, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Paulo Santos da Silva, na qualidade de Representante Legal.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 80, de 26/04/2018, página 54.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
Atendendo ao disposto na Lei nº 3.184, de 29.08.2003, e o § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF torna público o demonstrativo das despesas do 1º trimestre de 2018, de publicidade e propaganda, conforme abaixo:

CREDOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/GDF	Publicações no DODF	R\$ 30.180,00
PR/CC/IMPRESSA NACIONAL	Publicações no DOU	R\$ 3.072,72
		TOTAL: R\$ 33.252,72

Brasília/DF, 02 de maio de 2018.

GILSON PARANHOS

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 00197-00001549/2018-90. O Diretor-Presidente Substituto da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, designado por meio da Portaria nº 151, de 01 de julho de 2016, e no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta no artigo 23, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico nº 33/2018-SJU/ADASA, e o que consta nos autos, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), do Ordenador de Despesas, referente a despesa com a locação de estande para participação da ADASA na Feira Internacional dos Cerrados - AgroBrasília 2018, em favor da Cooperativa Agropecuária da Região do Distrito Federal Ltda., CNPJ nº 00.518.969/0001-59, nos termos do "Caput" do art. 25, da Lei nº 8.666/1993. Ato: Despacho nº 57/2018. Israel Pinheiro Torres. Publique-se e encaminhe a Superintendência de Administração e Finanças da ADASA para as providências complementares.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

DA PROPOSTA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA ADASA Nº 02/2017

(Processo nº. 0197.000.297/2015)

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a alteração do resultado do julgamento da Proposta Técnica (Envelope nº 02) referente ao Edital de Concorrência em epígrafe, tendo como objeto a contratação de serviços de empresa especializada para elaboração do Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos afluentes distritais do rio Paranaíba (PRH - Paranoá). A CPL DECIDE, 1) após exame da documentação apresentada pelas empresas e da Nota Técnica SEI - GDF nº 8/2018 - ADASA/SRH/CORH, de 25 de abril de 2018, a CPL decide ADOTAR, como parte integrante desta Decisão, em todos os seus termos, a Nota Técnica elaborada pela Coordenação de Regulação da Superintendência de Recursos Hídricos - CORH-SRH, inclusive com as pontuações nela lançadas, bem como as observações e justificativas, também, ali mencionadas que passam a valer como julgamento técnico da proposta analisada (Proposta Técnica); 2) CLASSIFICAR, com base no Edital da Concorrência ADASA nº 02/2017, as empresas: (i) Profill Engenharia e Ambiente S.A., que atingiu 263 (duzentos e sessenta e três) pontos; (ii) Engecorps Engenharia S.A., que atingiu 248 (duzentos e quarenta e oito) pontos; (iii) Engeplus Engenharia e Consultoria Ltda., que atingiu 243 (duzentos e trinta e três) pontos; (iv) MPB Saneamento Ltda., que atingiu 228 (duzentos e vinte e oito) pontos; (v) COBRAPE - Companhia Brasileira de Projetos e Empreendimentos, que atingiu 218 (duzentos e dezoito) pontos; e (vi) RHA Engenharia e Consultoria Ltda., que atingiu 156 (cento e cinquenta e seis) pontos; Após a publicação do resultado no DODF, correrá o prazo de cinco dias úteis para recurso contra esta Decisão. Fica sem efeito o resultado do julgamento da proposta técnica publicado no DODF nº 54 de 20 de março de 2018. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados na sede da ADASA, localizada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária, Sobreloja Ala Norte - Brasília - DF.

Brasília/DF, 03 de abril de 2018.

CLEIDIONICE VERISSIMO

Presidente da Comissão

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 264/2018 - PRESI/IBRAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº. 041 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA, pelo presente edital, por encontrar-se em local incerto e não sabido, CONCEIÇÃO DE MARIA SOARES, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desse edital, apresentar recurso da Decisão nº 100.000.904/16-PRESI/IBRAM que julgou procedente o AI nº 4373/2014, por violação do artigo 3º, incisos II e XXI, da Lei Distrital nº 4.092/2008, mantendo-se a penalidade de multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). O processo administrativo nº 0391.000.127/2015 encontra-se à disposição no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental, situado no SEPN 511, Edifício Bittar, bloco C, Brasília/DF.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES